PORTE PAGO
ECT - DR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93	n. 024	São Paulo	sexta-feira, 4 de fevereiro de 1983

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES, DE 3-2-83

AUTORIZANDO,

nos termos dos arts.65 e 66, combinados, quando for o caso, com o art.324, todos da Lei 10.261-68 e nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do TRE. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art.30, XIII e XIV, da L.F.4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e salários e das demais vantagens de seus cargos e funções-atividades, prestarem serviços junto à Justiça Eleitoral, até 31-12-83, na seguinte conformidade:

Secretaria do Tribunal

MARISA CORTEZ, RG 14.362.395, Escriturário, padrão 8 A, da Secretaria da Saúde;

246ª Zona Eleitoral - Capital

CLEONICE ROSCHEL DE OLIVEIRA, RG 3.281.858, Servente, padrão 9-A, da Secretaria da Educação;
JULIA VERISSIMO DE LIMA, RG 9.734.522, Servente, padrão 3-A, da Secretaria da Educação;
VIVIANA ALOIA, RG 14.090.203, Inspetor de Alunos, padrão 7-A, da Secretaria da Educação;

251ª Zona Eleitoral - Capital

DENISE PASSOS DE OLIVEIRA CAMPOS, RG 8.536.413, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria da Justiça;

188ª Zona Eleitoral - Leme

MARIA DE LOURDES MOURÃO, RG 11.213.120, Escriturário, padrão 9-A, da Secretaria da Educação;

237ª Zona Eleitoral - Mairiporã

MARGARET SALOMÃO CHAMA, RG 9.898.087, Secretário de Escola, padrão 11-A, da Secretaria da Educação;

276ª Zona Eleitoral - Osasco

LEONIDAS ARRUDA FROIS, RG 11.091.656, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria da Educação;

281ª Zona Eleitoral - Jundiaí

ALBA CORREA DA SILVA BARBOSA, RG 8.053.104, Escriturário, padrão 10-A, da Secretaria da Fazenda.

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar ?

Resposta:
Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL
Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros.
Reclamar pouco adianta.
Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência.
Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de desenvolvimento do País.
Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos.
Hoje, exportar não é tarefa fácil.
Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

1983: MAIS PRODUÇÃO, MAIS EXPORTAÇÃO.

SEÇÃO II
ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	3
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	10
Educação	11
Saúde	36
Obras e do Meio Ambiente	39
Transportes	39
Administração	40
Trabalho	51
Cultura	51
Indústria e Tecnologia	51
Esportes e Turismo	51
Interior	51
Negócios Metropolitanos	51
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	51
Universidade Estadual de Campinas	52
Universidade Estadual Paulista	52

CESSANDO,

a partir de 24-1-83, o afastamento de MURILLO CASSINELLI PORTO, RG 1.070.864, Agente Fiscal de Rendas, da Secretaria da Fazenda, junto à Prefeitura Municipal de São Carlos.

DISPENSANDO,

nos termos do art. 59, I, § 1º, item 2, da L.C.180-78, ROBERTO ROCHA DOS SANTOS, RG 5.708.013, Garagista, temporário, do SQF-II-QCC, padrão 5-A, da E.V.1,T-I, da L.C. 247-81.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 3-2-83

No decreto de readmissão, em caráter excepcional, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, publicado a 6-8-81, referente a CARLOS SANDRONI NETTO, RG 801.928, para declarar que foi readmitido no cargo de Investigador de Polícia III, padrão 7-E, da E.V.2, do SQC-III, em vaga decorrente da aposentadoria de Adhemar Amaral e não como constou.

No decreto de nomeação de Psicólogo, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 13-4-82, referente a MARIA ESTELLA TORRES MEIRELLES, RG 2.826.912, para declarar que o padrão de vencimentos do cargo para o qual foi nomeada está fixado na E.V.3, T-II, a que se refere a L.C. 247-81, e não como constou.

No decreto de nomeação de Cirurgião Dentista, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 4-6-82, em nome de Fochd Salmen Hessaim e outros, na parte referente a IRANI DE MOURA TAVANO, para declarar que o número correto de seu RG é 6.508.677, e não como constou.

No decreto de nomeação de Técnico de Administração, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, publicado a 30-7-82, em nome de Eva Braun e outros, na parte referente a DALVA PEREIRA DE AVILA, RG 3.085.400, para declarar que o padrão correto do cargo para o qual foi nomeada é 7-C, e não como constou.

No decreto de nomeação de Oficial de Administração, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, publicado a 30-7-82, em nome de Mirângela Maria Batista Leite e outros, na parte referente a MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, RG 8.857.837, para declarar que o padrão correto do cargo para o qual foi nomeada é 11-B e não como constou.

No decreto de revalidação, do Quadro da Secretaria da Educação, publicado a 11-8-82, referente a ODETE BARBOSA

Suplemento com nomeações de Professores e Diretores

O Diário Oficial - Seção II - publica, nesta edição, suplemento contendo os decretos de nomeação e de provimento por acesso para os cargos de Professor I, Professor III e de Diretor de Escola, do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação. As nomeações e os provimentos por acesso estão sendo feitos em virtude de aprovação em concursos públicos de provas e títulos realizados antes de 15 de agosto de 1982. O suplemento acompanha a Seção II e não pode ser vendido separadamente.